



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º19/2024:

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Denise Aidil de Pina Fernandes, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.....1464

Resolução n.º20/2024:

Nomeando Cipriano Semedo Soares de Carvalho para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.....1464

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 73/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º175, II Série, de 23 de setembro de 2024, referente ao Extrato do despacho 156/2024, que Transita Rosa Nascimento Pinheiro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1464

Retificação n.º 74/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º175, II Série, de 23 de setembro de 2024, referente ao Extrato do despacho 155/2024, que Transita José Emanuel Tavares Moreira pessoal, do Quadro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1464

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 1464/2024:

Aposentando Nilza Maria da Silva Sequeira Rocha, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1464

Extrato do Despacho n.º 1465/2024:

Aposentando Celestino Gomes Furtado, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel.....1465

Extrato do Despacho n.º 1466/2024:

Aposentando Simôa Ferreira Gomes, Ajudante de Escrivão, Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior de Magistratura.....1465

PARTE E

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Biblioteca Nacional de Cabo Verde:

Extrato do Despacho n.º 1467/2024:

Concedendo a Licença sem Vencimento, de longa duração a Maria de Jesus Correia Cardoso, Técnica Superior, Nível III, do Quadro definitivo do Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, com efeito a partir de 25 de outubro de 2024.....1465

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º19/2024

de 30 de setembro

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Denise Aidil de Pina Fernandes, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 24 de setembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Resolução n.º20/2024

de 30 de setembro

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 195º e 196º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 5 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 66/2021, de 5 de outubro, e com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 14 novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Cipriano Semedo Soares de Carvalho para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 24 de setembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 73/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º175, II Série, de 23 de setembro de 2024, o extrato do despacho 156/2024 que cumpre o Acórdão 97/3023, do Supremo Tribunal de Justiça, de 31 de julho, como se segue:

Onde se lê:

Rosa Pinheiro Nascimento

Deve ler-se:

Rosa Nascimento Pinheiro

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 24 de setembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Retificação n.º 74/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º175, II Série, de 23 de setembro de 2024, o extrato do despacho 155/2024 que cumpre o Acórdão 96/3023, do Supremo Tribunal de Justiça, de 31 de julho, como se segue:

Onde se lê:

José Manuel Tavares Moreira

Deve ler-se:

José Emanuel Tavares Moreira

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 24 de setembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

o

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1464/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Nilda Maria da Silva Sequeira Miranda Rocha, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da

Educação, aposentado(a), nos termos do n.º3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 080,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de setembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 301 024,00 (trezentos e um mil e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 86 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 569,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1465/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 27 de maio de 2024

Celestino Gomes Furtado, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Miguel, aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado.....73.056\$00

Por despacho de 15 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 105 655,00 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 155 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 775,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da C.M de São Miguel202. 944\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1466/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Simão Ferreira Gomes, Ajudante de Escrivão, Nível II do quadro de pessoal do(a) Conselho Superior de Magistratura, aposentado(a), nos termos do n.º1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 353 852,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 37 040,00 (trinta e sete mil e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 833,00 CVE e as restantes de 1 853,00 CVE.

Por despacho de 29 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 27 202,00 (vinte e sete mil e duzentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 254,00 CVE e as restantes de 2 268,00 CVE.

É revisto o despacho de 22 de março de 2024, publicada no *Boletim Oficial* n.º54, II Série de 26 de março de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

o

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Extrato do Despacho n.º 1467/2024.

De 12 de agosto de 2024

Concedendo a Licença sem Vencimento, de longa duração a Maria de Jesus Correia Cardoso, Técnica Superior, Nível III, do quadro definitivo do Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, com efeito a partir de 25 de outubro de 2024.

Praia, aos 21 de agosto de 2024. — A Presidente do Conselho Diretivo da BNCV, *Matilde Mendonça dos Santos Moniz*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de associação n.º 476/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foi registada uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL - SON JON REVOLTIOD".....378

Extrato de Publicação de sociedade n.º 477/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória e Cartório, foram registadas as seguintes alterações da sociedade comercial denominada: "TCE TARRAFAL DE MONTE TRIGO CONSTRUÇÕES DE EXCELÊNCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA".....378

Extrato de Publicação de sociedade n.º 478/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, cessação de funções, Alteração da gerência, da forma de obrigar e da denominação da sociedade por quotas denominada: "BE HOUSE, INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA".....378

Extrato de Publicação de sociedade n.º 479/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes: "FIRMA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DDR RIBEIRÃO DE AREIA".....379

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo

Extrato de Publicação de associação n.º 476/2024

EXTRATO

A CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

Certifico para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório, uma associação denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL - SON JON REVOLTIOD, com sede em na cidade do Porto Novo, Nif: 597520291, cujo objeto é contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos seus membros; Promover a prática da cultura por parte dos seus membros e da sociedade em geral; Colaborar com as autoridades culturais em tudo o que estiver ao seu alcance; Salvar os interesses comuns dos seus membros e neles incutir o espírito de respeito mútuo; Promover as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os seus membros; Celebrar acordos de parceria com as instituições e demais associações afins.

Orgãos designados - Direção – Presidente: João António Morais, NIF 113226594; Vice-presidente: Ana Augusta Vasconcelos, NIF 126518939; Secretário: João Baptista Neves Delgado, NIF 109457765; Mesa da Assembleia Geral - Presidente: António Quintino Ramos Andrade, NIF 102676380; Vice-presidente: Virgínia Sousa Lopes, NIF 120034689; Secretária: Maria Paula Lopes dos Reis Pires, NIF 113152370.

Forma de obrigar: Assinaturas conjuntas de dois membros da direção, sendo um deles, obrigatoriamente, o presidente.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 29 de julho de 2024. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo,

Extrato de Publicação de sociedade n.º 477/2024

EXTRATO

A CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

Certifico para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e Cartório a meu cargo, foram registadas as seguintes alterações da sociedade comercial TCE Tarrafal de Monte Trigo Construções de Excelência, Sociedade Unipessoal, Limitada, com sede em Ladeira – Tarrafal de Monte Trigo – Santo Antão, matriculada sob o número 290416493/326778820220527: Cessão e unificação de quotas, alteração de natureza jurídica e alteração de firma, nomeação de órgão social e aumento de capital social.

Termos das alterações:

Quotas cedidas: 1.000.000\$00 e 1.000.000\$00; Cedentes: Philippe Weidner e David Régis Fabien Muckli; Cessionário: Beaufort House Landbank Cabo Verde, S.A.; Quotas unificadas: 1.000.000\$00 e 1.000.000\$00; Quota resultante: 2.000.000\$00; Sócio e quota: Beaufort House Landbank Cabo Verde, S.A.- Quota: 2.000.000\$00.

Natureza jurídica: Sociedade Unipessoal por Quota.

Firma: TCE Tarrafal de Monte Trigo Construções de Excelência, Sociedade Unipessoal, Limitada.

Nomeação de órgão social - Philippe Weidner - cargo: gerente.

Aumento de capital social - Montante do aumento: 14.000.000\$00; Montante após aumento: 16.000.000\$00; Participações atualizadas: Quota com valor nominal de 2.000.000\$00, pertencente à Beaufort House Landbank Cabo Verde, S.A., alterada para 14.000.000\$00.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 29 de julho de 2024. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patrícia da Cruz da Luz*.

—oço—

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de Publicação de sociedade n.º 478/2024

A CONSERVADORA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, cessação de funções, Alteração da gerência, da forma de obrigar e da denominação da sociedade por quotas denominada “Be House, Intermediação Imobiliária, Lda”, NIF:291722199, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de duzentos mil escudos, matriculada sob o número 330568920221011.

QUOTA CEDIDA: 20.000\$00

CEDENTE: Gio Gozzi, solteiro, maior, natural de Itália residente em Boa Vista

CESSIONÁRIO: Fabrizio Giodanengo, solteiro, maior natural de Itália, residente em Boa Vista

QUOTA CEDIDA: 160.000\$00

CEDENTE: Behouse, S.A., com sede em Suíça

CESSIONÁRIO: Fabrizio Giordanengo, já identificado

QUOTAS UNIFICADAS: 20.000\$00+160.000\$00

Artigos alterados: 1º, 4º e 5º nº1 e 2

Art.1º

A sociedade adota a denominação “MORABOA, LD”

Art.4º

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e distribuído da seguinte forma:

Fabrizio Giordanengo;180.000\$00

Davide Franeris; 20.000\$00

Art.5º

1- Gerência: Exercida pelosócio Fabrizio Giordanengo

2-Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio gerente Fabrizio Giordanengo.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de outubro de 2023. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago

Extrato de Publicação de sociedade n.º 479/2024

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

FIRMA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DDR RIBEIRÃO DE AREIA.

SEDE: Cabeça Carreia, Santa Catarina de Santiago.

OBJECTO: a) A produção agrícola, agro - pecuária, florestal e industrial; Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Estabelecimentos de bebidas; Bovinicultura, Suinicultura; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Cultura de cana de açúcar; b) A recolha concentração, transformação, conservação, armazenagem e o escoamento de bens e produtos das explorações dos seus membros; c) A produção, aquisição, preparação e o acondicionamento de fatores de produção e de produtos, e a aquisição de animais destinados às exploração dos seus membros ou a sua própria atividades; d) A instalação e prestação de serviços às explorações dos seus membros, designadamente serviços de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; e) A gestão e utilização da água de rega, a administração, exploração e conservação das obras e equipamentos de rega, quando a lei o permite; f) A cooperativa dedica-se a importação e exportação.

CAPITAL: 3000.000\$00 (três milhões de escudos), correspondente á soma das partes sociais dos sócios fundadores, no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) cada um.

FORMA DE OBRIGAR: A cooperativa obriga-se com a intervenção/assinaturas de dois administradores, salvo em atos de mero expediente, em basta a assinatura de um.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Maria Filomena Varela Furtado.

Vice-Presidente: Maria Francisca Varela Furtado.

CONSELHO DE DIREÇÃO:

Presidente: Nicolau Francisco David Varela Furtado.

1º Vogal: Maria Nascimento Varela Furtado.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Benévolo Gomes Monteiro.

1º Vogal: Maria de Lourdes Varela Furtado.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 17 de setembro de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.